



# *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul - Paraná*

---

## **ATA Nº 007/2023                      SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (27/03/2023), às 19:00 (dezenove horas), os senhores vereadores se reuniram na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Guarani, nº 139, sob a presidência do **Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva**, após o **1º Secretário, Vereadora Daiane de Fátima do Amaral**, ter verificado que se encontravam presentes nove (09) vereadores, conforme lista de presença, portanto, havendo maioria absoluta, o Exmo. Senhor Presidente declarou aberta, sob a proteção de Deus a sessão ordinária desta data, com a leitura de um texto bíblico, proferida pelo vereador **Fabiano Baião Cafissi**. **Expediente do dia:** Iniciou-se a leitura do expediente recebido: **a) Leitura do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.” **b) Leitura da Indicação nº 004/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Miguel da Silva**, solicitando ao Chefe do Executivo Municipal para que haja vista a possibilidade da reforma e melhorias da quadra de malha da comunidade Vila Rural com o objetivo principal de ampliar o espaço, instalar iluminação e adaptar ao melhor modelo possível. **Pronunciamentos:** Os vereadores não fizeram uso da palavra; **Ordem do Dia:** **a) Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre implantação do Programa Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco social, e dá outras providências.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**. **b) Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre a atualização da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Conselho Tutelar, e, dá outras providências.” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **primeira discussão**. **c) Requerimento nº 001/2023, de autoria do Vereador Alan Batista da Silva**, requerendo que seja encaminhado à Câmara Municipal o nome do funcionário(a) responsável pela fiscalização relacionada à obstrução do trânsito, especificamente em relação a empresas que expõem seus produtos e placas nas calçadas. Sendo



## *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul - Paraná*

---

discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em **única discussão**; **Comunicações Parlamentares: a) Não houve comunicações**; e nada mais havendo a comentar, **o Exmo. Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos os vereadores e assessores da Casa e sob a proteção divina declarou encerrada a presente sessão.

**Selino Pinheiro da Silva - Presidente**

**Daiane de Fátima do Amaral - 1º Secretário**